

assistente operacional do mapa de pessoal da Direção-Geral do Património Cultural, cessou funções, por motivo de aposentação, com efeitos a 1 de junho de 2017.

5 de julho de 2017. — O Diretor do Departamento de Planeamento, Gestão e Controlo, *Manuel Correia Diogo Baptista*.

310623671

**Aviso n.º 8553/2017****Cessação de funções, por motivo de aposentação, da trabalhadora Artémia Clara Catarino dos Santos**

Ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, torna-se público que a trabalhadora Artémia Clara Catarino dos Santos, assistente técnica do mapa de pessoal da Direção-Geral do Património Cultural, cessou funções, por motivo de aposentação, com efeitos a 1 de junho de 2017.

5 de julho de 2017. — O Diretor do Departamento de Planeamento, Gestão e Controlo, *Manuel Correia Diogo Baptista*.

310623703

**CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR, AMBIENTE E MAR**

Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I. P.

**Despacho n.º 6623/2017****Conclusão do processo de fusão e de reestruturação**

1) Considerando que:

a) A orgânica do Ministério da Educação e Ciência, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 125/2011, de 29 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 266-G/2012, de 31 de dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 102/2013, de 25 de julho, no seu artigo 31.º, procedeu à extinção do Instituto de Meteorologia, I. P., com transferência das suas atribuições para o Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I. P. (IPMA);

b) A orgânica do Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 7/2012, de 17 de janeiro, no seu artigo 34.º, procedeu à extinção do Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, I. P., sendo as suas atribuições no domínio dos projetos de investigação, desenvolvimento e inovação integradas no IPMA, bem como à extinção do Instituto Nacional de Recursos Biológicos, I. P., sucedendo o IPMA nas atribuições no domínio das pescas, aquicultura e mar;

c) A orgânica do IPMA, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 68/2012, de 20 de março, no seu artigo 16.º, determina a sucessão do IPMA nas atribuições do Laboratório Nacional de Energia e Geologia, I. P., no domínio da geologia marinha, com exceção da cartografia sistemática;

d) O processo de fusão e de reestruturação decorreu nos termos dos artigos 5.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 200/2006, de 25 de outubro, e que compreendeu as operações de reafetação do respetivo pessoal;

e) A Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova em anexo a Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), é o regime legal atualmente vigente para os trabalhadores em funções públicas;

f) Após parecer favorável da Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP), foram aprovados, por despacho, de 7 de junho de 2013, de Suas Excelências, a Ministra da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território, e do Secretário de Estado da Administração Pública, o mapa comparativo entre os efetivos existentes e propostos, por unidade orgânica e por carreira, bem como a lista de atividades, de procedimentos e de postos de trabalho necessários, sendo requisito atualmente consagrado no artigo 251.º da LTFP;

g) Em conformidade com o disposto no artigo 252.º e seguintes da LTFP e no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 68/2012, de 20 de março, não se afigurou necessário proceder às operações de seleção de pessoal, uma vez que o número de postos de trabalho necessários ao cumprimento das obrigações em 2013 era superior ao número de efetivos existentes àquela data;

h) Se procedeu às operações dos demais recursos, a que se referem o n.º 1 do artigo 11.º, a alínea b) do n.º 1 do artigo 12.º, o n.º 2 do artigo 16.º e o n.º 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 200/2006, de 25 de outubro;

i) A LTFP, no artigo 248.º, no artigo 249.º, no n.º 1 do artigo 251.º e no artigo 275.º, integra os trabalhadores em situações de mobilidade, de comissão de serviço e de licença sem remuneração de acordo com a situação jurídica-funcional em que se encontram.

2) Nestes termos e em cumprimento do n.º 8 do artigo 245.º da LTFP, declara-se concluído o processo de fusão e de reestruturação do IPMA, com efeitos reportados à data do presente despacho, sendo afixada no organismo a lista nominativa dos trabalhadores àquela data e divulgada na página eletrónica do serviço.

6 de junho de 2017. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Jorge Miguel Alberto de Miranda*.

310623241

**EDUCAÇÃO****Direção-Geral da Administração Escolar****Despacho n.º 6624/2017**

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19-08, publica-se a classificação profissional atribuída, por meu despacho de hoje, aos docentes a seguir indicados que concluíram o Curso de Profissionalização em Serviço, nos termos do Despacho n.º 7286/2015, de 19-06, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, de 02-07-2015.

A classificação profissional produz efeitos em 01-09-2016.

Nome	Grupo	Classificação profissional
Augusto Daniel de Oliveira Trindade	610 — Música/ M24 — Violino/ M28 — Formação Musical/ M32 — Música de Conjunto	16
Manuel Fernando Castelo Ferreira	530 — Educação Tecnológica	13

5 de julho de 2017. — A Diretora-Geral da Administração Escolar, *Maria Luísa Gaspar do Pranto Lopes de Oliveira*.

310624716

**Despacho n.º 6625/2017**

Nos termos do disposto no Despacho n.º 12166/2015, de 22-10, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 212, de 29-10, a docente do ensino artístico especializado da música, em exercício de funções num estabelecimento do ensino particular e cooperativo, encontra-se dispensada da realização da profissionalização em serviço, prevista no Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de agosto.

Em cumprimento do n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, no uso das competências próprias, publica-se a classificação profissional atribuída à professora a seguir indicada.

A produção de efeitos reporta-se a 1 de setembro de 2009.

Nome	Grupo	Classificação profissional
Vesna Manojlovic Prijic . . . . .	M17 — Piano . . . . .	10

6 de julho de 2017. — A Diretora-Geral da Administração Escolar, *Maria Luísa Gaspar do Pranto Lopes de Oliveira*.

310624805

**Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares****Agrupamento de Escolas de Azeitão, Setúbal****Aviso n.º 8554/2017**

Na sequência do procedimento concursal prévio e da eleição a que se referem os artigos 22.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, cujo resultado foi tacitamente homologado pela Direção-Geral de Administração Escolar, e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 24.º do mesmo diploma, foi conferida posse a Maria Clara dos Santos Marques Félix, no dia 4 de julho de 2017, para o exercício de funções de diretora do Agrupamento de Escolas de Azeitão, Setúbal, para o quadriénio 2017/2021.

7 de julho de 2017. — A Presidente do Conselho Geral, *Anabela Machado Aguiar*.

310624927